



5828/2026
PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 5.828/2026

Declara de utilidade pública a Associação dos Pescadores, Ilheiros e Vazanteiros de Ibiaí, com sede no Município de Ibiaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pescadores, Ilheiros e Vazanteiros de Ibiaí, com sede no Município de Ibiaí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2026.

Maria Clara Marra (PSDB), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Justificação: A Associação dos Pescadores, Ilheiros e Vazanteiros de Ibiaí desenvolve relevante trabalho de interesse social em benefício da comunidade local, atuando de forma contínua e sem fins lucrativos na promoção do desenvolvimento social, econômico e ambiental da região.

Entre suas finalidades estatutárias destacam-se o combate à fome, à desnutrição e à pobreza, a promoção da assistência social, a proteção da saúde das famílias, a preservação do meio ambiente, o incentivo à agricultura familiar, a qualificação profissional, o acesso à cultura, ao esporte e à educação, bem como o fortalecimento das condições de vida das populações ribeirinhas e tradicionais.

A entidade possui caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, pautando sua atuação pelos princípios da solidariedade, da inclusão social e da promoção da cidadania, sem qualquer distinção de raça, cor, sexo, religião ou posição política.

– Recebido e publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça, para exame preliminar, e à Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social,

para deliberação, nos termos do **art. 188**, c/c o **art. 103, inciso I, do Regimento Interno**.